



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Eugenio Silva, 65 – Jd. Nova Itapevi - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Memorando SEHAB nº 446/2026.

Itapevi, 23 de setembro de 2026.

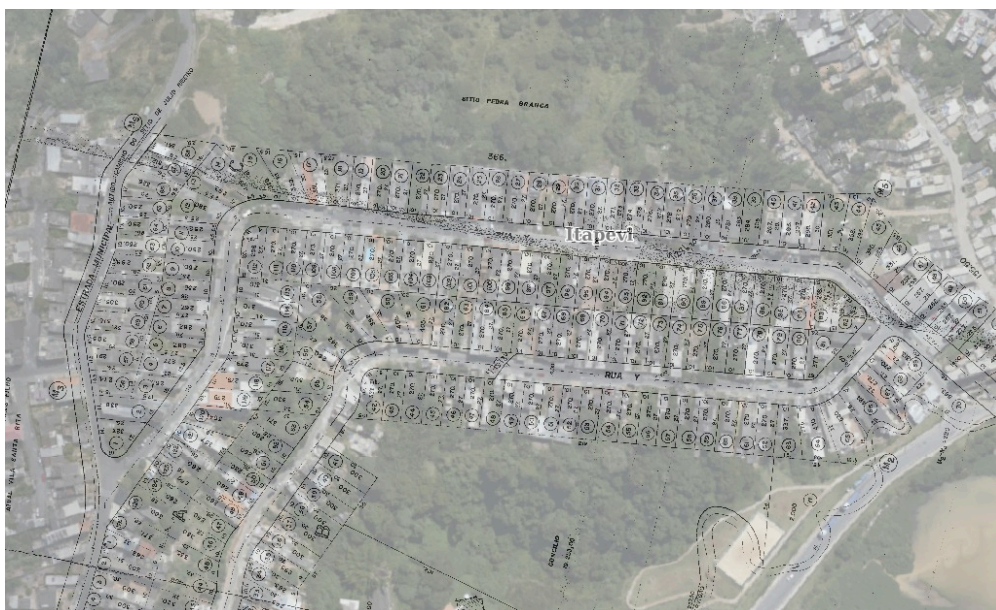
Da: Secretaria Municipal de Habitação de Itapevi

Para: Secretaria de Governo

Ref.: Indicação nº 10146/2026 – solicitação de estudos e providências visando à regularização fundiária dos imóveis localizados na Rua Praia de Baraqueçaba, próximo ao nº 06, região da Vila Nova Esperança, de autoria do Excelentíssimo Sr. Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira.

Prezado Secretário,

Com os meus cumprimentos, venho, em atenção à solicitação do Nobre Vereador acima mencionado, informar que, após análise da localização indicada, verificou-se que a área em questão é de propriedade particular e está oficialmente localizada na região denominada Vila Nova Esperança.



Loteamento particular: Bairro Vila Nova Esperança

Dado o contexto de recursos limitados, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, tem concentrado seus esforços na regularização das áreas públicas, as quais têm sido prioridade para a Administração Municipal.

Nos últimos anos, conseguimos avançar consideravelmente na regularização fundiária, com a entrega de mais de 1.600 matrículas, abrangendo áreas como Recanto Paulistano, Jardim São Carlos, Jardim Ruth, Jardim Julieta, Vila Santa Rita, Amador Bueno (Nova Aliança e Nova Paranaguá) e Jardim Paulista (Areião, Bandeirantes e Vila da Paz), em um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugenio Silva, 65 – Jd. Nova Itapevi - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

esforço contínuo para proporcionar segurança jurídica e melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes.

Ressaltamos, contudo, que a Regularização Fundiária Urbana – REURB não precisa ser requerida exclusivamente pelo Poder Público Municipal. Nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 13.465/2017, os próprios beneficiários poderão requerer a instauração da REURB, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores e demais entidades previstas na legislação. A Lei também estabelece como legitimados, entre outros, os proprietários de imóveis ou terrenos, a Defensoria Pública e o Ministério Público.

Dessa forma, os interessados poderão protocolar requerimento de regularização fundiária junto ao Município, para que seja realizada a análise da área e verificado o seu eventual enquadramento nas modalidades previstas na legislação, observados os requisitos técnicos, jurídicos, urbanísticos e ambientais pertinentes. A instauração e o processamento da REURB permanecem sujeitos à análise e decisão do Município.

Diante disso, solicitamos também que o Nobre Vereador considere a possibilidade de empreender esforços na busca de recursos junto aos Governos Estadual e Federal, inclusive por meio de emendas parlamentares e demais fontes de financiamento, a fim de contribuir para a ampliação das ações de regularização fundiária e possibilitar o atendimento de novas áreas no Município.

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, permanece à disposição para prestar as orientações e o apoio técnico necessários, dentro das possibilidades e competências municipais.

Agradecemos novamente pela atenção e pelo comprometimento com a melhoria das condições habitacionais e com a segurança jurídica de nossos munícipes.

Francisco Eleuterio de Abreu
Secretário Adjunto de Habitação

Ao Ilmo.
Sr. Jonathan Francisco
Secretário de Governo



Assinaturas do documento



"Memorando SEHAB nº 446_2026 - Rua Paraia de Baraqueçaba - Ver. Pedro - PMI 095614_2026.docx"

Código para verificação: **N2YXHZRV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO ELEUTÉRIO DE ABREU (CPF: ***.663.588-**) em 24/09/2026 às 09:01:22 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 07/05/2026 - 09:40:55 e válido até 07/05/2029 - 09:40:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 095614/2026** e o código **N2YXHZRV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 28 de setembro de 2026.

Ofício S.G. nº 10288/2026

Assunto: Resposta da indicação 10146/2026 - Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira (Pedro Mau - Mau)

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Habitação, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Pedro Augusto Figueiro de Oliveira - Pedro Mau Mau
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 10288 de 2026 -Ver. Pedro Mau Mau"

Código para verificação: **DXVZBNL4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 06/10/2026 às 01:36:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 095614/2026** e o código **DXVZBNL4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.